The same of the sa	D ESTADO DO MONO AMBIENTE E		
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO	DAMBIENTE	RECORS	VALIDADE ATÉ
Licença Operação Nº	267 /	2012	03 05 2016
PROCESSO SEMA Nº	CADA	CADASTRO SEMA Nº	
7059/2010-SEMA	engma no faras Itali cum bilime n	ebshfidskn Kommon a	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECUR	200117117110		(
le licenciamento autoriza a:	SOS NATURAIS - SE	EMA com base i	na legislação que regulamenta o processo
de licenciamento autoriza a:	m odetaeb einert gender ou cance	±MA com base i	na legislação que regulamenta o processo
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI	m odetaeb einert gender ou cance	EMA com base i	na legislação que regulamenta o processo
e licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N	HENSE LTDA	palente mer nuação, sust coquação d sate Ambies sa descrição	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000	HENSE LTDA	palente mer nuação, sust coquação d sate Ambies sa descrição	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000	HENSE LTDA	VINENTE D	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48	HENSE LTDA	VINENTE D	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48	HENSE LTDA	VINENTE D	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
AGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48 ENDEREÇO: SÍTIO NAMBÚ, POVOADO DE MATIN	HENSE LTDA	VINENTE D	inica isinaiama papio o t su papio de controla a salu mani ua papio vi papio de M de la mana de la mana de M (l'osion)
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI OBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48 ENDEREÇO: SÍTIO NAMBÚ, POVOADO DE MATIN	HENSE LTDA	VINENTE D	DAS FONTES JENIPARANA
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI OBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48 ENDEREÇO: SÍTIO NAMBÚ, POVOADO DE MATIN MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA	HENSE LTDA	VINENTE D	DAS FONTES JENIPARANA
de licenciamento autoriza a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANI DBJETIVO SOCIAL: CAPTAÇÃO E ENVASE DE ÁGUA N 1 E 2. DNPM 806.071/2000 CPF OU CNPJ: 12.093.639/0001-48 ENDEREÇO: SÍTIO NAMBÚ, POVOADO DE MATIN	HENSE LTDA MINERAL PRO INSC. H	VINENTE DESTADUAL:	CEP: 64.137-000

2012 03 05 São Luis - MA

OBS: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS

Ambiente e Récursos Maturais - ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS

Carlos Victor Guterres Mendes

Secretario de Estado de Meio

SEMA, IMA

- MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

SEMA

- 1. A empresa ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSES LTDA CNPJ Nº. 12.0 13.0 10.0001-48.

 Fontes Jeniparana 1 e 2, deverá implementar todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais medidas de segurança no trabalho constantes no estudo ambiental apresentado a está SEMA PCA/PRAD;
- O empreendedor deverá explorar somente a área licenciada, em atenção à Portaria de Lavra DNPM 064/2005 e Processo DNPM 806.175/2009;
- 3. A empresa deverá estar ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- **4.** Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água desde que obedeçam as condições estabelecidas na Resolução do CONAMA, nº 357 de 17 de março de 2005;
- 5. O empreendedor deverá tornar de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's
 Equipamentos de Proteção Individual;
- 6. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade mineradora será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA;
- 7. O Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
- I Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso I):
- II Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
- III Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19, inciso III);
- 8. "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 República Federativa do Brasil;
- 9. A licença e seus anexos deverão ficar expostos e em local de fácil acesso e visualização;
- 10. Os resíduos sólidos (lixo) e embalagens vazias deverão ter destinação final adequados;
- 11. O pedido de renovação desta licença deverá ser efetuado 120 dias antes de seu vencimento;
- 12. O empreendedor deverá respeitar a Resolução do CONAMA Nº. 303, de 20 de Março de 2002, que dispões sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
- 13. Recomenda-se a medição periódica do nível estático e dinâmico dos poços como forma de controlar possível rebaixamento do lençol freático, e envio trimestral dos dados à SEMA;
- 14. Deverá ser conservada toda e qualquer vegetação nas faixas ao entorno da indústria e na área de proteção da fonte, indicada pelo DNPM, ficando terminantemente proibido o desmatamento de acordo com a legislação ambiental em vigor, a Lei Estadual nº. 405/92 e a Federal nº. 9605/98, ambas em vigor;
- 15. A empresa ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSES LTDA, CNPJ Nº. 12.093.639/0001-48 Fontes Jeniparana 1 e 2, deverá estar ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.